



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 038/2026

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.**

2.2. O Município de Sapezal/MT dispõe de uma frota diversificada de veículos, incluindo máquinas de grande porte, cujos pneus estão sujeitos a desgaste acelerado em razão da natureza intensa e contínua das atividades desempenhadas diariamente. Nesse contexto, a reforma de pneus, por meio de serviços especializados de recapagem e duplicagem, mostra-se uma alternativa eficiente para a recuperação da resistência e da durabilidade desses componentes, tornando-os comparáveis a pneus novos, porém com custos significativamente inferiores.

2.3. A presente contratação tem como objetivo principal assegurar que os veículos da frota municipal permaneçam em plenas condições de uso, garantindo a segurança e a confiabilidade tanto dos operadores e motoristas quanto da população atendida pelos serviços públicos. Ademais, tal medida está em consonância com o princípio da economicidade, uma vez que a reforma de pneus pode representar considerável redução de custos ao Município quando comparada à aquisição de pneus novos, sem prejuízo da eficiência operacional.

2.4. Diante disso, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços mencionados, considerando que os veículos são indispensáveis à execução das atividades rotineiras dos órgãos da Administração Pública Municipal. A manutenção adequada desses ativos é, portanto, essencial para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, caracterizando o interesse público da contratação.

2.5. Cumpre destacar que o processo referente ao Pregão Presencial nº 010/2025 possui Ata de Registro de Preços com vigência até 15 de abril de 2026. Considerando a proximidade do término de sua validade, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas tempestivas para garantir a continuidade do atendimento às demandas permanentes deste órgão.

2.6. Ressalta-se que a ausência de nova contratação poderá ocasionar prejuízos à regular execução das atividades institucionais, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.7. Diante do exposto, solicita-se a instauração de novo procedimento licitatório, em tempo hábil, visando à contratação dos serviços necessários, de modo a assegurar o pleno atendimento das demandas administrativas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano, estando contemplada no Plano Anual de Contratações de 2026.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP**, sob o critério de julgamento de menor preço por item **MENOR PREÇO POR ITEM** para **FUTURA E EVENTUAL**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

4.2. A recapagem deve seguir padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como o INMETRO, que define requisitos para a qualidade dos materiais utilizados e dos processos empregados. é um serviço que influencia diretamente na segurança e no desempenho dos pneus reformados. Uma execução inadequada pode comprometer a aderência, resistência e vida útil dos pneus, aumentando os riscos de falhas e acidentes. Assim, a empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, evidenciando a realização de serviços similares com qualidade e conformidade técnica.

4.3. Qualificação técnica se justifica para assegurar que a empresa contratada tenha capacidade comprovada para executar o serviço com excelência, garantindo a segurança, a conformidade com as normas vigentes e a economicidade do contrato.

4.4. Obrigações contratada:

4.5. A contratada deverá entregar os pneus conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;

4.6. Os documentos deverão estar em nome da empresa participante do certame impossibilitando a terceirização dos serviços licitados, o endereço da oficina deverá conceder com o endereço do alvará de funcionamento;

4.7. Caberá ao fornecedor providenciar o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários de trocas, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca de pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequado;

4.8. Comunicar imediatamente o Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

4.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente: Certidão federal, Alvará Municipal certidão municipal, INSS, FGTS, trabalhista, PGE, durante toda vigência da Ata/Contrato;

4.12. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.13. À contratada cabe a despesas de frete, transporte, entrega, imposto e demais ligadas a aquisição e entrega dos produtos e possível coleta até a secretaria solicitante;

4.14. Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de SAPEZAL, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.16. Responder as notificações recebidas, prostrando-se a melhoria quando solicitada. Em caso de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas poderá ensejar a rescisão do pactuado, sem prejuízo das sanções;

4.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.18. Obrigações contratante:

4.18.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 dias corridos a partir da entrega da nota fiscal junto dos controles de entrega devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar o contrato;

4.18.2. Emitir a autorização de fornecimento estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.18.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;



- 4.18.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, aplicando sanções quando cabível;
- 4.18.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue deste objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;
- 4.18.6. Fiscalizar livremente os materiais/serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;
- 4.18.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022).
- 5.2. O presente levantamento de mercado tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para a execução dos serviços de recapagem e duplagem de pneus, bem como apresentar a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.
- 5.3. Foram identificadas as seguintes alternativas:
- a) Execução dos serviços por conta própria, com utilização de estrutura, equipamentos, insumos e mão de obra próprios do Município.
- b) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapagem e duplagem de pneus, com fornecimento de estrutura, maquinário, insumos e mão de obra necessários, incluindo a devida recuperação dos pneus.
- 5.4. Após análise, verifica-se que a Solução A se mostra inviável no cenário atual, uma vez que o Município de Sapezal não dispõe de estrutura física adequada, maquinário específico, nem profissionais tecnicamente capacitados para a execução direta dos serviços. Ademais, a implantação dessa solução demandaria investimentos elevados, incluindo aquisição de equipamentos, contratação e capacitação de pessoal, obtenção de licenças e autorizações ambientais e operacionais, além de um prazo considerável para implantação, o que comprometeria a continuidade e a eficiência dos serviços.
- 5.5. Por outro lado, a Solução B, que consiste na contratação de empresa especializada, apresenta-se como a alternativa mais adequada. Nessa modalidade, o Município não necessita dispor de estrutura própria, nem arcar com custos relacionados à aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra especializada, licenças de funcionamento ou adequações técnicas. A Administração passa a receber o serviço pronto, executado conforme padrões de qualidade previamente estabelecidos e dentro dos prazos necessários, garantindo maior eficiência operacional e previsibilidade dos resultados.
- 5.6. Do ponto de vista técnico e econômico, a Solução B demonstra maior viabilidade, considerando a redução de custos fixos, a eliminação de investimentos iniciais elevados e a agilidade na execução dos serviços. Ressalta-se ainda que a empresa contratada já possui estrutura instalada, maquinário adequado e profissionais qualificados, o que minimiza riscos operacionais e assegura a qualidade dos serviços prestados.
- 5.7. Dessa forma, conclui-se que a Solução B é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade, eficiência e interesse público, sendo, portanto, a solução recomendada para a contratação dos serviços de recapagem e duplagem de pneus.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 6.2. A unidade de medida para a referida contratação é: UN (Unidade).
- 6.3. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias com base no consumo dos anos anteriores.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 071

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. A cesta de preços foi formada através da cotação exata dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE – MT. Para a elaboração da planilha de balizamento referente ao processo de recapagem e duplagem de pneus, foi realizada pesquisa de preços com base em fontes públicas e privadas.

7.3. Foram utilizados:

7.3.1. Valores públicos obtidos no Banco de Preços;

7.3.2. Valores constantes na Ata de Registro de Preços do Município de Sapezal, exercício de 2025;

7.3.3. Orçamentos fornecidos pelas empresas JK Recapadora, CNPJ nº 28.369.788/0001-27, e Pneus e HRP Comércio de Pneus EIRELI EPP, CNPJ nº 10.638.136/0001-85.

7.4. Após a coleta dos valores, foi realizada análise comparativa entre os preços obtidos. Foram desconsiderados os valores que apresentaram grande diferença em relação aos demais, considerados inconsistentes, muito baixos (inexequíveis) ou muito altos (excessivos).

7.5. O valor de referência foi definido com base nos preços que se mostraram compatíveis com a realidade de mercado, buscando garantir economicidade e segurança na contratação.

7.6. Assim, a metodologia adotada assegura que o valor estimado esteja adequado aos preços praticados, garantindo transparência e melhor utilização dos recursos públicos.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. A solução proposta visa assegurar que os pneus recapados atendam integralmente aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, garantindo desempenho adequado e confiável em diferentes condições de uso. Nesse contexto, a contratação do serviço de recapagem contribui significativamente para a sustentabilidade ambiental, ao reduzir o descarte inadequado de pneus, promover a reutilização de materiais e fortalecer os princípios da economia circular.

8.3. O processo de aquisição será conduzido em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, contemplando exclusivamente fornecedores devidamente qualificados, que empreguem materiais e técnicas compatíveis com as normas e boas práticas do setor. Busca-se, assim, assegurar a prestação de um serviço eficiente, econômico e ambientalmente responsável, capaz de atender de forma plena e contínua às necessidades da frota em operação.

8.4. Diante do exposto, conclui-se que a solução mais viável para a referida contratação é a realização de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por proporcionar maior competitividade, transparência e vantajosidade à Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Prefeitura Municipal de Sapezal, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Centro, Sapezal/MT, CEP: 78.365-000 – Fone/WhatsApp (065) 3383-4595

Email: licitacao@sapezal.mt.gov.br

Página 4 de 7

Sapezal



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº OPK

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A contratação do serviço de recapagem de pneus tem como resultado pretendido a manutenção da disponibilidade e da segurança da frota, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Administração, com elevado nível de efetividade operacional.

10.3. Sob o aspecto da economicidade, a recapagem representa uma redução significativa de custos em relação à aquisição de pneus novos, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos.

10.4. Adicionalmente, a solução possibilita o aproveitamento dos pneus já existentes, reduzindo o consumo de novos materiais e otimizando os recursos materiais disponíveis, bem como contribuindo para a racionalização do emprego dos recursos humanos, ao minimizar interrupções operacionais e manutenções corretivas.

10.5. A contratação do serviço de recapagem de pneus está alinhada ao desenvolvimento sustentável, ao incentivar práticas associadas à economia circular, mediante a reutilização de carcaças em condições adequadas.

10.6. Tal contratação contribui para a redução do descarte de resíduos sólidos, diminuição do impacto ambiental e estímulo a empresas especializadas no setor de recapagem, fortalecendo o mercado interno e promovendo a adoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis.

10.7. Dessa forma, espera-se que a contratação do serviço de recapagem de pneus proporcione ganhos econômicos, operacionais e ambientais, garantindo segurança, eficiência e sustentabilidade na gestão da frota, ao mesmo tempo em que assegura a aplicação racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem as contratações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A presente contratação possui impactos ambientais baixos, tendo em vista que a reutilização de pneus reduz o descarte prematuro de resíduos sólidos, contribuindo para a preservação do meio ambiente. O processo de recapagem também consome menos matéria-prima e energia do que a fabricação de um pneu novo, reduzindo a emissão de poluentes.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.



14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.º 28, inciso I.

15.2. Neste passo, a realização do Pregão na forma eletrônica obedece à regra geral estabelecida pelo art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a via mais adequada para ampliar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, considerando descrição do serviço, quantidade e marca indicada na autorização do fornecimento, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito válidas com o INSS/Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhistas

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contado da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 106

SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Sandra A Gomes
Sandra Alves Gomes
Dpt de Licitação